



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.321, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 8 - Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 2014 - Saúde de Qualidade

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio - Atenção Básica

Ação: 190 - Incremento ao PAB

Natureza da Despesa:

3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

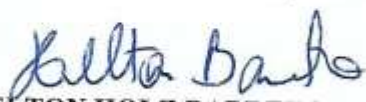
Art. 2º Servirá de cobertura para crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) na Fonte de Recursos 4500 - Custeio Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 582 de 28/11/2021